
	<b>POLÍTICA</b>	<b>Código</b>	<b>Revisão</b>
		ST-POL-000-003	02
	<b>Política de Segurança e Saúde no Trabalho</b>	<b>Classificação da Informação</b>	<b>Página</b>
		Público	1 de 4

## ÍNDICE

<b>1. Objetivo .....</b>	<b>2</b>
<b>2. Aplicação e Áreas envolvidas .....</b>	<b>2</b>
<b>3. Definições e Premissas .....</b>	<b>2</b>
3.1. <i>Premissa</i> .....	2
3.2. <i>Definições</i> .....	2
<b>4. Responsabilidade .....</b>	<b>3</b>
<b>5. Descrição da Política .....</b>	<b>3</b>
5.1. <i>Diretrizes de Segurança e Saúde no Trabalho</i> .....	3
<b>6. Referência a outros documentos .....</b>	<b>4</b>

Cópias impressas não são autorizadas

	<b>POLÍTICA</b>	<b>Código</b>	<b>Revisão</b>
		ST-POL-000-003	02
	<b>Política de Segurança e Saúde no Trabalho</b>	<b>Classificação da Informação</b>	<b>Página</b>
		Público	2 de 4

## 1. OBJETIVO

Alinhar as diretrizes dos procedimentos adotados por todas as unidades TAKODA a fim de garantir o compromisso de manter e melhorar continuamente seu desempenho em matéria de segurança e saúde dos colaboradores da empresa, bem como se preserve a integridade física e psíquica dos colaboradores de empresas terceiras e/ou clientes nas dependências da TAKODA, através da definição de responsabilidades, procedimentos e uma agenda integrada buscando a adequada identificação, avaliação e controle dos riscos ocupacionais gerados em cada processo e atividade realizada pelos colaboradores, com intuito de eliminar e ou reduzir incidentes, adoecimentos e impactos ao meio ambiente.

## 2. APLICAÇÃO E ÁREAS ENVOLVIDAS

Esta política é aplicável para todas as áreas, torres de negócios e unidades da TAKODA.

## 3. DEFINIÇÕES E PREMISSAS

### 3.1. Premissa

Parte-se da premissa que os gestores da TAKODA e profissionais do SESMT devem atuar de forma preventiva liderando ações e programas que gerem atitudes e motivações para excelência da segurança, saúde e meio ambiente.

Todos os profissionais comprometer-se-ão que, ao tomar conhecimento de ato e/ou condição insegura, devem sempre comunicar ao SESMT para que este busque a eliminação dos perigos e mitigação dos riscos de segurança e saúde ocupacional.

### 3.2. Definições


Terceiros – Trabalhadores terceirizados, bem como, trabalhadores de clientes e fornecedores desempenhando atividades nas dependências da empresa.

SESMT – Área da empresa responsável pelos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho.

Perigo - Fonte com potencial para causar lesões e problemas de saúde.

Risco - Efeito da incerteza.

Incidente - Ocorrência decorrente, ou no decorrer, de um trabalho, que pode resultar em lesões e problemas de saúde. Um incidente em que ocorrem lesões e problemas de saúde algumas vezes é referido como um “acidente”.

	<b>POLÍTICA</b>	<b>Código</b>	<b>Revisão</b>
		ST-POL-000-003	02
	<b>Política de Segurança e Saúde no Trabalho</b>	<b>Classificação da Informação</b>	<b>Página</b>
		Público	3 de 4

Nota 2 de entrada: Um incidente em que não ocorrem lesões e problemas de saúde, mas há potencial de ocorrer, pode ser referido como “quase acidente”, “quase perda” e “ocorrência perigosa”.

#### 4. RESPONSABILIDADE

Compete a alta direção, aos gestores TAKODA e ao SESMT das unidades TAKODA em conjunto com o SESMT Corporativo atender e respeitar as definições elencadas nesta política.

Compete a alta direção e aos gestores TAKODA comprometer-se em alocar recursos para o orçamento necessário ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional.

Compete a alta direção designar responsáveis para representar e/ou auxiliar sobre determinados assuntos pertinentes de SSO.


#### 5. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA

##### 5.1. Diretrizes de Segurança e Saúde no Trabalho

**A TAKODA através da alta direção atua com o compromisso da melhoria contínua do sistema de gestão de segurança, saúde e meio ambiente, de forma a proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, para evitar danos à integridade física e psíquica de seus colaboradores e terceiros, a seu patrimônio e ao meio ambiente.**

A fim de atingir este objetivo a empresa, atuando nos serviços integrados de tecnologia, compromete-se à:

- Manter o continua alinhamento de conceitos, diretrizes e normativas legais pertinentes à área de segurança e saúde no trabalho;
- Adotar medidas que garantam a todos os colaboradores da empresa desenvolver suas atividades em condições de trabalho seguras e saudáveis para prevenção de lesões e problemas de saúde relacionadas ao trabalho;
- Garantir que a política seja divulgada a todos os colaboradores, prestadores de serviço e partes interessadas;
- Assegurar a comunicação, participação e consulta aos elementos do sistema de gestão de SST dos colaboradores e seus representantes;
- Realizar a promoção da saúde, atuando de forma preventiva na antecipação, reconhecimento, investigação, análise e avaliação dos ambientes e das atividades

	<b>POLÍTICA</b>	<b>Código</b>	<b>Revisão</b>
		ST-POL-000-003	02
	<b>Política de Segurança e Saúde no Trabalho</b>	<b>Classificação da Informação</b>	<b>Página</b>
		Público	4 de 4

desenvolvidas, procurando eliminar os perigos e reduzir os riscos os quais podem estar presentes nas atividades desenvolvidas pela empresa e que possam ter como consequência incidentes, doenças do trabalho e impacto ao meio ambiente;

- Investir na capacitação dos colaboradores, buscando a melhoria contínua dos processos de segurança e saúde e assim como dos meios de produção;
- Garantir que todos os trabalhadores recebam treinamento antes de assumir seus postos de trabalho, tanto em relação à atividade propriamente dita, como dos possíveis riscos dela advindos;
- Assegurar que todos os trabalhadores, próprios e terceirizados, de serviços específicos recebam capacitação adequada para o desempenho de sua atividade, bem como nos casos onde haja necessidade legal de qualificação profissional para execução da atividade esta seja cumprida;
- Selecionar fornecedores com base em sua capacidade de prestar serviços em conformidade com nossas políticas e legislação em vigor.

## 6. REFERÊNCIA A OUTROS DOCUMENTOS

ST-POL-000-001 - Diretrizes Básicas de Segurança Seleção de Fornecedor e Segurança na Prestação de Serviço.

Cópias impressas não são válidas